

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO N.º 88/96

Nos termos do artigo 26.º do Dec.-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, é emitido o alvará de licença de utilização n.º 88/96, em nome de DEROVO - DERIVADOS de

Vos S.A., portador do (1) —
n.º — e n.º de contribuinte 503257052

O presente alvará titula a utilização do prédio sito n.º (2) Parque Verde
Real Nacional de Noz, 64, n.º 20,
na localidade de Ponte de Lima, da freguesia
de Ponte de Lima, descrito na Conservatória do Registo Predial
de —, sob o n.º —, a que corresponde o alvará
de licença de construção n.º 341, emitido em 24 de ABR de 1996,
a favor de DEROVO - DERIVADOS de C.A. S.A.

Por despacho de 02 de Julho de 1996 foi autorizada a seguinte
utilização (3) Fábrica de Jalecos e peças de auto

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi José Carlos
Lezama Viúvas, inscrito
na (4) C. Municipal de Ponte de Lima sob o n.º 340

Os autores dos projectos foram (5) José Carlos Lezama
Viúvas, inscritos
na (4) C. Municipal de Ponte de Lima sob o n.º 340

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos
no Decreto-Lei n.º 445/91 de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei
n.º 250/94, de 15 de Outubro.

Paços do Município, 02 de Julho de 1996

Pagos as taxas pela Guia R-1 n.º R/196 de 02/07/96
Registado na Câmara Municipal supra. Livro n.º — em 1/96

O Responsável pelo Serviço, [Assinatura] O Presidente da Câmara Municipal, [Assinatura]

(1) - Bilhete de identidade ou cartão de pessoa colectiva; (2) - No largo, rua, etc.; (3) - Discriminar o tipo de utilização autorizada discriminando a área de pavimento e respectiva localização afecta a cada tipo de utilização; o número de lugares de estacionamento autorizados; (4) - Indicar a Câmara Municipal ou Associação Profissional em que se encontram inscritos; (5) - Referir o nome do projecto de arquitectura e dos projectos das especialidades.